

Ata da 472^a Reunião da Diretoria

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 17:00 h (dezessete horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia Brasília – DF., realizou-se a 472^a (quatrocentésima septuagésima segunda) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior, Ivo Borges de Lima e Jorge Luiz Macedo Bastos, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior.

2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.

2.1. RELATOR: Diretor: MARIO RODRIGUES JUNIOR

2.1.1 - FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA – FCA – 4º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 048/96 – Processo nº 50500.129426/2010-61: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-073/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 073/11, de 14 de setembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.129426/2010-61, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 048/96. O referido Termo Aditivo ensejará alterações no rol de Ativos Arrendados vinculados à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas da denominada Malha Centro-Leste. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR, que dê ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, bem como à Concessionária Ferrovia Centro – Atlântica S/A sobre os termos da presente decisão. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”.

2.1.2 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA REVISTA ANTT – Processo nº 50500.056029/2011-44: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-074/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 074/11, de 13 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.056029/2011-44, DELIBERA: Art. 1º Instituir o Concurso de Fotografias Revista ANTT 2012, cujo regulamento será disponibilizado no sítio eletrônico da ANTT. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

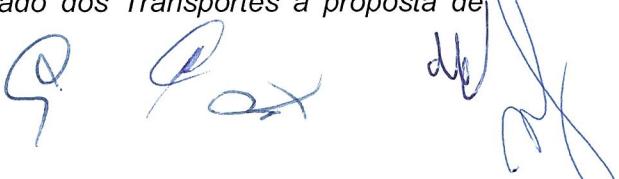
2.1.3 - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 047/98 - Processo nº 50500.044340/2011-41: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-083/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 083/11, de 28 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.044340/2011-41, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 047/98. O referido Termo Aditivo ensejará alterações no rol de Ativos Arrendados vinculados à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas da denominada Malha Paulista. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR, que dê ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, bem como à concessionária América Latina Logística Malha Paulista S.A., sobre os termos da presente decisão. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

2.1.4 - AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA. – Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviço de limpeza, higienização, conservação,



jardinagem e copeiragem para atender as demandas do edifício sede da ANTT – Processo nº 50500.074493/2011-12: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-080/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 080/11, de 27 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.074493/2011-12, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a contratação direta da empresa Agroservice Empreitera Agrícola Ltda., com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, para a prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e copeiragem a serem executados de forma contínua, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações ocupadas pela ANTT no Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, IN/SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, e de acordo com as condições e especificações constantes no Projeto Básico. O valor global estimado da despesa é de R\$ 864.971,16 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)”. **2.1.5 - POLICARD SYSTEM E SERVIÇOS S/A – Pedido de Habilitação de meio de pagamento eletrônico de frete – Processo nº 50500.039347/2011-41:** concedido o Pedido de Vista ao Diretor Ivo Borges

2.2. RELATOR: Diretor: IVO BORGES – 2.2.1 - AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-116/SP – Município de Miracatu (SP) – Processo nº 50500.037894/2011-91: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-075/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 075/11, de 20 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.037894/2011-91, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Miracatu, no estado de São Paulo, necessários à execução das obras de duplicação da Serra do Cafezal, no trecho entre o km 344+000m e o km 348+800m. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à Autopista Régis Bittencourt S/A da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.” **2.2.2. - AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A – Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-116/SP – Município de Miracatu (SP) – Processo nº 50500.061061/2011-41:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-076/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 076/11, de 20 de setembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.061061/2011-41, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Miracatu, no estado de São Paulo, necessários à execução das obras de duplicação da Serra do Cafezal, no trecho entre o km 348+800m e o km 363+000m. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à Autopista Régis Bittencourt S/A da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.” **2.2.3. - VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS - Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-116/BA – Município de Rafael Jambeiro (BA) – Processo nº 50500.060678/2011-40:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-077/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 077/11, de 20 de setembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.060678/2011-40, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de



Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Rafael Jambeiro, no estado da Bahia, necessários à execução das obras de duplicação do trecho entre o km 478+000m e o km 493+000m. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.4 - VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS - Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-116/BA – Município de Feira de Santana (BA) – Processo nº 50500.060687/2011-31: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-078/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 078/11, de 20 de setembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.060687/2011-31, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, necessários à execução das obras de duplicação do trecho entre o km 426+000m e o km 433+000m. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”.

2.2.5 - VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS - Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-116/BA – Município de Feira de Santana (BA) – Processo nº 50500.060683/2011-52: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-079/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 079/11, de 20 de setembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.060683/2011-52, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, necessários à execução das obras de duplicação do trecho entre o km 433+000m e o km 442+000m. Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF que dê ciência à ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A da presente Deliberação. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”.

2.2.6 - REAL EXPRESSO LTDA. – Processo Administrativo nº 50500.073612/2007-33: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-080/11 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 080/11, de 20 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.073612/2007-33, RESOLVE: Art. 1º Declarar nulo o ato administrativo que autorizou a operação do serviço Arraias (TO) – Taguatinga (TO), via Campos Belos (GO), prefixo nº 12-1537-00, operado pela empresa Real Expresso Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.7 - ADINELLO TURISMO LTDA E OUTRAS – Certificado de Registro para Fretamento – CRF: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-081/11 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Voto DIB – 081/11, de 20 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob o regime de fretamento. Art. 2º Autorizar a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização, com validade de 2 (dois) anos, a partir da data da

publicação da presente Resolução no Diário Oficial da União. Art. 3º Estabelecer que a prestação do serviço, no regime de fretamento contínuo fica condicionada, ainda, a posterior emissão do Termo de Autorização, conforme determina o art. 20 da Resolução ANTT nº 1.166, de 5 de outubro de 2005. Art. 4º Estabelecer que as autorizações de viagem, serão concedidas em cumprimento ao art. 23 da Resolução ANTT nº 1.166/2005. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.” **ANEXO** Razão Social : ADINELLO TURISMO LTDA CNPJ: 09.266.894/0001-30 N° do Processo: 50500.066211/2011-11 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : AGÊNCIA DE TURISMO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PROMISE LTDA CNPJ: 12.399.890/0001-35 N° do Processo: 50500.062567/2011-78 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : AGÊNCIA DE VIAGENS DALLAS LTDA – ME CNPJ: 64.196.942/0001-70 N° do Processo: 50500.065774/2011-84 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : AGT TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA – ME CNPJ: 05.302.449/0001-28 N° do Processo: 50500.057402/2011-84 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : AIRTON ALOISIO LUFT CNPJ: 10.660.254/0001-90 N° do Processo: 50500.048984/2011-16 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : ALCEU MARAFON & CIA LTDA - ME CNPJ: 02.965.503/0001-27 N° do Processo: 50500.064537/2011-04 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : ALPHAVILLE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO LTDA ME CNPJ: 08.482.897/0001-49 N° do Processo: 50500.065140/2011-21 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : ALUGAVEL LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA EPP CNPJ: 05.051.698/0001-98 N° do Processo: 50500.066085/2011-97 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : AMATUR - AMAZÔNIA TURISMO LTDA CNPJ: 34.805.903/0001-61 N° do Processo: 50500.062636/2011-43 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Internacional ; Razão Social : ANGELO MATEU GULGIELMIN ME CNPJ: 93.627.578/0001-53 N° do Processo: 50500.066205/2011-56 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : ARARA AZUL TURISMO LTDA ME CNPJ: 13.125.913/0001-86 N° do Processo: 50500.057372/2011-14 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : AVE LATINA TURISMO LTDA CNPJ: 02.236.884/0001-03 N° do Processo: 50500.059520/2011-27 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : BAMPI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 09.323.234/0001-44 N° do Processo: 50500.024740/2011-30 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : BENEDITO UBALDO DA SILVA CNPJ: 69.404.689/0001-16 N° do Processo: 50500.055555/2011-97 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : BRASIL WAY TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA – EPP CNPJ: 02.496.910/0001-32 N° do Processo: 50500.058605/2011-98 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : BRITES & FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 10.486.003/0001-30 N° do Processo: 50500.056464/2011-79 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : BUTIATUR - EXPRESSO DE VIAGENS LTDA. CNPJ: 02.238.124/0001-35 N° do Processo: 50500.067146/2011-33 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : CAMPESTRE LUAL TURISMO LTDA – ME CNPJ: 07.279.719/0001-52 N° do Processo: 50500.047587/2011-19 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : CARI TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA-ME CNPJ: 04.698.286/0001-81 N° do Processo: 50500.063823/2011-44 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : CARLOS ALBERTO JULIO DA ROCHA ME CNPJ: 10.607.654/0001-31 N° do Processo: 50500.016419/2010-09 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : CARRIAO

TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP CNPJ: 46.998.969/0001-02 N° do Processo: 50500.061783/2011-04 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : COOPEROVA - COOP. DE MOTORISTAS AUT. DO TRANSP. COMP. DE PASSAG., FRET. E TURISMO LTDA CNPJ: 05.029.926/0001-23 N° do Processo: 50500.025935/2011-05 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : CUNHA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 10.686.507/0001-02 N° do Processo: 50500.061798/2011-64 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : DELPHOS TURISMO LTDA CNPJ: 03.386.200/0001-12 N° do Processo: 50500.051177/2011-72 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : E. C. TUR - TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA – ME CNPJ: 07.416.731/0001-61 N° do Processo: 50500.061608/2011-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : ELIS M. P. GIRARDELLO TRANSPORTES CNPJ: 13.566.318/0001-86 N° do Processo: 50500.063211/2011-51 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : EMPRESA DE ÔNIBUS MASSARANDUBATUR LTDA CNPJ: 76.821.982/0001-44 N° do Processo: 50500.053413/2011-95 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA CNPJ: 06.201.470/0001-08 N° do Processo: 50500.060703/2011-95 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : EMPRESA DE TRANSPORTES PIONESUL LTDA CNPJ: 93.407.963/0001-95 N° do Processo: 50500.009740/2011-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : EVANILDA MOSENA ME CNPJ: 95.259.339/0001-13 N° do Processo: 50500.068872/2011-73 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : EXPRESSO ANGELITUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 00.166.248/0001-27 N° do Processo: 50500.059978/2011-86 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : EXPRESSO CANOAS LTDA CNPJ: 01.682.867/0001-37 N° do Processo: 50500.062650/2011-47 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : EXPRESSO CRISTÁLIA LTDA CNPJ: 46.379.152/0001-48 N° do Processo: 50500.065898/2011-60 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : EXPRESSO JOTA JOTA LIMITADA CNPJ: 48.837.009/0001-88 N° do Processo: 50500.059021/2011-30 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA ME CNPJ: 11.617.940/0001-40 N° do Processo: 50500.045551/2011-09 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : FREE WAY - TRANSPORTE TURÍSTICO E FRETAMENTO LTDA – ME CNPJ: 05.350.919/0001-29 N° do Processo: 50500.068499/2011-51 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : GIDION S.A. TRANSPORTE E TURISMO CNPJ: 84.704.295/0001-77 N° do Processo: 50500.066522/2011-72 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : HW TURISMO E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 07.165.425/0001-08 N° do Processo: 50505.023886/2011-18 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : ILIDIO SACOMORI ME CNPJ: 90.511.643/0001-92 N° do Processo: 50500.033948/2011-40 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : IRMÃOS FARIA LTDA CNPJ: 23.437.064/0001-50 N° do Processo: 50500.060709/2011-62 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : ITAPREMIUM TURISMO LTDA-ME CNPJ: 12.998.920/0001-20 N° do Processo: 50500.062578/2011-58 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : J W TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA CNPJ: 31.349.202/0001-77 N° do Processo: 50505.017009/2011-16 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : J. C. O. PAULA ESTACIONAMENTO – ME CNPJ: 01.450.405/0001-94 N° do Processo: 50500.063227/2011-64 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : J. DA SILVA TURISMO-ME CNPJ: 13.835.209/0001-17 N° do

Processo: 50500.061805/2011-28 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : J.D. TRANSPORTES LTDA CNPJ: 01.854.960/0001-81 N° do Processo: 50500.060702/2011-41 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : J.V.S AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 13.866.303/0001-33 N° do Processo: 50500.056746/2011-76 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : JAIRO ALVES ANSELMO TRANSPORTES – ME CNPJ: 02.484.359/0001-07 N° do Processo: 50500.134133/2010-04 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : JOÃO DA SILVA-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CNPJ: 11.667.760/0001-73 N° do Processo: 50500.068792/2011-18 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : JOAOINARA TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME CNPJ: 13.554.483/0001-18 N° do Processo: 50500.063837/2011-68 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA – EPP CNPJ: 04.351.650/0001-32 N° do Processo: 50500.060129/2011-75 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES-ME CNPJ: 02.734.699/0001-49 N° do Processo: 50500.063629/2011-69 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : KAIRES TURISMO LTDA CNPJ: 04.420.776/0001-11 N° do Processo: 50500.068310/2011-20 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : L&P MARKOSKI AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 09.251.768/0001-02 N° do Processo: 50500.052966/2011-21 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : L. CARVALHO E A. CARVALHO CNPJ: 13.329.071/0001-84 N° do Processo: 50500.046772/2011-96 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : LASCH TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ: 07.518.101/0001-06 N° do Processo: 50500.070156/2011-56 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : LAZER VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 13.566.524/0001-96 N° do Processo: 50500.059904/2011-40 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : LDL TURISMO LTDA – ME CNPJ: 02.771.146/0001-66 N° do Processo: 50500.066011/2011-51 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : LIDER MACAE TURISMO LTDA CNPJ: 28.284.917/0001-84 N° do Processo: 50500.054137/2011-82 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : LIMA E SILVA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA EPP CNPJ: 07.004.424/0001-73 N° do Processo: 50500.059009/2011-25 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 04.540.771/0001-22 N° do Processo: 50500.016218/2011-84 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : LOCAL LOCADORA DE ÔNIBUS CANOAS LTDA CNPJ: 92.080.019/0001-03 N° do Processo: 50500.065826/2011-12 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : LÓGICA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.934.152/0001-61 N° do Processo: 50500.057732/2011-70 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : LUCIANE CARRETERO CNPJ: 12.243.819/0001-69 N° do Processo: 50500.060694/2011-32 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : LUZ TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME CNPJ: 13.117.145/0001-19 N° do Processo: 50500.058479/2011-71 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : M.D ELITE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 11.610.149/0001-09 N° do Processo: 50500.058108/2011-90 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : MACISKOSKI & SOUZA LTDA CNPJ: 07.978.710/0001-30 N° do Processo: 50500.062649/2011-12 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : MAGDA MARIA VERENKA FERREIRA E CIA LTDA CNPJ: 07.284.819/0001-77 N° do Processo: 50500.064613/2011-73 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : METROPOLIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ: 08.231.876/0001-50 N° do

Processo: 50500.060376/2011-71 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 84.940.287/0001-20 N° do Processo: 50500.069098/2011-18 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : MORAES E ANDRADE LTDA CNPJ: 09.688.795/0001-47 N° do Processo: 50500.061612/2011-77 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : MORATTI TURISMO LTDA – ME CNPJ: 93.288.207/0001-94 N° do Processo: 50500.058583/2011-66 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : OLIVEIRA E LIMA TURISMO LTDA CNPJ: 13.485.451/0001-08 N° do Processo: 50500.068313/2011-63 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : PORTO SOL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 13.766.735/0001-72 N° do Processo: 50500.067558/2011-73 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : PRODUTIVA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 02.405.127/0001-16 N° do Processo: 50500.061115/2011-79 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : RIONETUR TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ: 00.118.709/0001-96 N° do Processo: 50500.063824/2011-99 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : ROQUE GOLDSCHMIDT CNPJ: 02.453.377/0001-21 N° do Processo: 50500.061141/2011-05 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : ROSETUR VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 42.134.759/0001-07 N° do Processo: 50500.060607/2011-47 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : ROVETUR TURISMO LTDA CNPJ: 03.948.160/0001-55 N° do Processo: 50500.068797/2011-41 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 00.033.613/0001-25 N° do Processo: 50500.062132/2011-23 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : SÃO JOÃO AGÊNCIA DE TURISMO LTDA CNPJ: 91.540.864/0001-51 N° do Processo: 50500.037265/2011-61 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : SENIR LUIS ANDRETTA – ME CNPJ: 95.102.299/0001-00 N° do Processo: 50500.063813/2011-17 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : SERRA NEGRA TURISMO LTDA CNPJ: 00.769.627/0001-01 N° do Processo: 50500.065207/2011-28 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : SILVETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP CNPJ: 00.517.288/0001-76 N° do Processo: 50500.066019/2011-17 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : SUL TRAVEL AGÊNCIA DE TURISMO LTDA CNPJ: 87.338.992/0001-40 N° do Processo: 50500.067689/2011-51 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : SUPLAY TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ: 10.465.740/0001-57 N° do Processo: 50500.066412/2011-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : TAL - TURISMO ANTONELLO LTDA CNPJ: 89.246.409/0001-04 N° do Processo: 50500.068785/2011-16 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : THAISTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 03.627.770/0001-57 N° do Processo: 50500.048169/2011-49 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : THERMAS SUL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA CNPJ: 08.430.077/0001-03 N° do Processo: 50500.061682/2011-25 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : TIMBETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 03.608.683/0001-52 N° do Processo: 50500.041082/2011-41 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : TRANSARTE TURISMO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME CNPJ: 68.396.753/0001-00 N° do Processo: 50500.060368/2011-25 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : TRANSBURICA EMPRESA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 01.393.338/0001-13 N° do Processo: 50500.068739/2011-17 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social :

TRANSPORTADORA CAMPESTRE TURISMO LTDA.CNPJ: 64.474.943/0001-39 N° do Processo: 50500.066197/2011-48 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : TRANSPORTADORA IMPERADOR LTDA – ME CNPJ: 05.858.863/0001-18 N° do Processo: 50500.065419/2011-13 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : TRANSPORTADORA IMPERATRIZ LTDA – ME CNPJ: 05.642.367/0001-22 N° do Processo: 50500.054930/2011-81 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA – ME CNPJ: 04.368.089/0001-02 N° do Processo: 50500.045622/2011-65 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : TRANSPORTES BIAZUS LTDA CNPJ: 04.939.071/0001-05 N° do Processo: 50500.062604/2011-48 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : TRANSPORTES MAZZARDO LTDA CNPJ: 95.622.965/0001-22 N° do Processo: 50500.042157/2011-19 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : TRANSPORTES RIZZATTI LTDA CNPJ: 89.801.724/0001-48 N° do Processo: 50500.068312/2011-19 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : TRANSPORTES SIDELA LTDA – ME CNPJ: 72.243.439/0001-56 N° do Processo: 50500.065098/2011-49 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : TRANSTUR ASA DELTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 03.759.007/0001-80 N° do Processo: 50500.059479/2011-99 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : TRIBUS TURISMO LTDA CNPJ: 07.176.919/0001-80 N° do Processo: 50500.059936/2011-45 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : TURISPALL TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 93.288.124/0001-03 N° do Processo: 50500.068471/2011-13 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : TVT TRANSITAL TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME CNPJ: 02.149.881/0001-32 N° do Processo: 50500.050744/2011-73 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : UDE & SON VIAGENS TURISMO LTDA – ME CNPJ: 70.176.185/0001-75 N° do Processo: 50500.009739/2011-85 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : UNI & J TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA – ME CNPJ: 06.989.532/0001-80 N° do Processo: 50500.067275/2011-21 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : V S R TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 04.949.472/0001-46 N° do Processo: 50500.062647/2011-23 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : VIAÇÃO CARMENSE LTDA – ME CNPJ: 32.572.679/0001-80 N° do Processo: 50500.054928/2011-11 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : VIAÇÃO E TRANSPORTES UNIÃO LTDA – ME CNPJ: 05.424.309/0001-22 N° do Processo: 50500.059559/2011-44 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS CNPJ: 07.289.630/0001-77 N° do Processo: 50500.045152/2011-30 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : VIAÇÃO SUL DE MINAS CNPJ: 11.109.318/0001-21 N° do Processo: 50500.057380/2011-52 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : VIAÇÃO UMUARAMA LTDA CNPJ: 76.354.281/0001-42 N° do Processo: 50500.062517/2011-91 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual ; Razão Social : W. T. TRANSPORTE TURISMO LTDA-ME CNPJ: 01.349.595/0001-58 N° do Processo: 50500.067688/2011-14 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : WILSON SAMULEWSKI & CIA LTDA ME CNPJ: 10.598.510/0001-66 N° do Processo: 50500.053961/2011-15 Regime: Contínuo e Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional ; Razão Social : WJ BRASIL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 05.407.640/0001-34 N° do Processo: 50500.063632/2011-82 Regime: Eventual ou Turístico Modalidade: Interestadual e Internacional.”

2.2.8 - SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS – SUCAR – Plano Anual de Fiscalização de Ativos Ferroviários Arrendados – Processo nº 50500.060812/2011-11: a Diretoria acolheu a

proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-082/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 082/11, de 20 de setembro de 2011 e que consta do Processo nº 50500.060812/2011-11, DELIBERA: Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização de Ativos Ferroviários Arrendados, apresentado pela Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR”. **2.2.9 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON – Convênio de Cooperação Técnico-Operacional - Acompanhamento e fiscalização dos serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros e a fiscalização do Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Cargas – RNTRC – Processo nº 50500.070157/2011-09:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-083/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 083/11, de 20 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.070157/2011-09, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a celebração de Convênio de Cooperação Técnico-Operacional, entre esta Agência e a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON. Parágrafo único. O referido Convênio tem como objeto a descentralização do acompanhamento e da fiscalização dos serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros – TRIIP e atividades relacionadas à fiscalização do Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Cargas – RNTRC no estado do Pará, abrangendo a fiscalização em todo o território da unidade federativa onde a ARCON/PA atua, incluindo terminais rodoviários onde haja a prestação desses serviços.” – **2.2.10 - MRS LOGÍSTICA S.A. – Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 072/96 – Processo nº 50500.090971/2010-51:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-084/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 084/11, de 15 de setembro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.090971/2010-51, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 072/96. O referido Termo Aditivo ensejará alterações no rol de Ativos Arrendados vinculados à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas da denominada Malha Sudeste. Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR, que dê ciência ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, bem como à MRS Logística S.A. sobre os termos da presente decisão. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.. **2.3. RELATOR: Diretor: JORGE LUIZ MACEDO BASTOS - 2.3.1 – LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento coletes à prova de balas e coletes sem a proteção balística - Processo nº 50500.023229/2011-11:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-067/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 067/11, de 26 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.023229/2011-11, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de 566 (quinhentos e sessenta e seis) coletes, sendo 300 (trezentos) coletes à prova de balas, Nível III-A (capa externa com placa balística), cuja aquisição foi autorizada pelo Comando do Exército/Ministério da Defesa, em Ofício de nº 8154, de 23 de dezembro de 2010, e 266 (duzentos e sessenta e seis) coletes sem a proteção balística (capas externas), conforme especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência e Anexo. O valor global estimado da despesa perfaz o montante de R\$ 437.217,61 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). **2.3.2 - LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de bebidas quentes (café expresso, cappuccino, chocolate, entre outras) – Processo nº 50500.065326/2011-81:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-068/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de

Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 068/11, de 26 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.065326/2011-81, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de bebidas quentes, nas instalações da ANTT, em Brasília/DF, com a utilização de 20 (vinte) máquinas de auto-serviço, contemplando o abastecimento de insumos, higienização e manutenção das máquinas, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O valor global estimado da despesa perfaz o montante de R\$ 566.800,00 (quinientos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)."

2.3.3 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP - Emissão da Carta de Bom Andamento - Processo nº 50500.038182/2006-22: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-069/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 069/11, de 26 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.038182/2006-22, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a emissão da Carta de Bom Andamento a favor da empresa Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP, conforme informações prestadas pelo Fiscal do Contrato nº 062/2006, com base na NA/001-2006-SUADM."

– 2.3.4 - CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FERNÃO DIAS – Processo Administrativo nº 50510.003710/2009-56: o processo foi retirado de pauta pelo Relator.- **2.3.5 - VSG – VISION SOLUTIONS GROUP LTDA - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 86/2010**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010 realizado pelo Comando da Aeronáutica – Serviço Regional de Proteção ao Vôo de São Paulo para o fornecimento de equipamentos para conexão de redes – Switch tipo core e módulos de conexão – **Processo nº 50500.080069/2011-15:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-071/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 071/11, de 28 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.080069/2011-15, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 86/2010, proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010 – Processo nº 67617/010142/2010-98, realizado pelo Comando da Aeronáutica – Serviço Regional de Proteção ao Vôo de São Paulo, e a consequente contratação da empresa VSG – VISION SOLUTIONS GROUP LTDA., CNPJ nº 05.156.333/0001-28, para fornecimento de equipamentos para conexão de redes – Switch tipo core e módulos de conexão, conforme as condições descritas no Termo de Referência, bem como na proposta comercial. O valor total da despesa, decorrente da contratação proposta perfaz o valor de R\$ 1.022.500,00 (um milhão, vinte e dois mil e quinhentos reais)."

– 2.4. - RELATOR: Diretor: BERNARDO FIGUEIREDO - 2.4.1 - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 120 – Designação de Secretário Substituto – Processo nº 50500.067141/2011-19: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-049/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 049/11, de 28 de setembro de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.067141/2011-19, DELIBERA: Art. 1º Designar o servidor Lucas Matheus de Castro Souza, pelo período de 3 a 13 de outubro de 2011, Secretário Substituto da Audiência Pública nº 120/2011."

ASSUNTOS GERAIS: I – MEMORANDO Nº 201/2011/SUDEG/ANTT, de 16.9.11 – Dada ciência aos Diretores sobre a validade dos Procedimentos licitatórios em andamento com valor estimado de até R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). **II - MEMORANDO Nº 199/2011/SUDEG/ANTT, de 12.9.11** – Dada ciência aos Diretores sobre a validade dos Procedimentos licitatórios em andamento com valor estimado de até R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). **III – AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. – Processo Administrativo Simplificado nº 50520.046474/2011-68.**

Dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão nº 041/2011/GEFOR/SUINF, em atendimento ao § 2º do Art. 13 da Resolução nº 2.689, de 13.5.08. **IV - AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. – Processo Administrativo Simplificado nº 50520.046475/2011-11.**

Dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão nº 042/2011/GEFOR/SUINF, em atendimento ao § 2º do Art. 13 da Resolução nº 2.689, de 13.5.08 **V – Portaria**

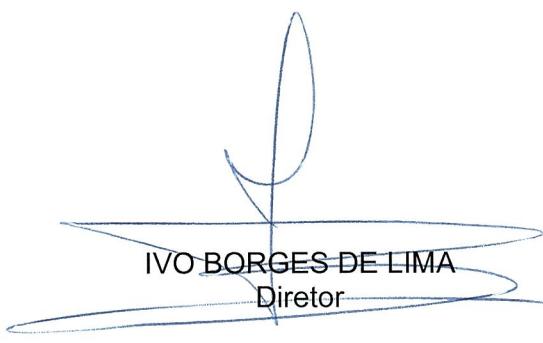
nº 13/ SUREG, de 15 de setembro de 2011, publicada no DOU de 19.09.11- Processo nº 50500.046498/2011-55,-.Dada ciência aos Diretores, considerando os termos da Deliberação nº 160, de 12.05.2010 - VI - MEMORANDO Nº 204/2011/SUDEG/ANTT, de 22.9.11 – Dada ciência aos Diretores sobre a validade dos Procedimentos licitatórios em andamento com valor estimado de até R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral



MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor



IVO BORGES DE LIMA
Diretor



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor



CÉSAR DIAS
Secretário